

tal de conciliar o crescimento económico com o desenvolvimento e o ordenamento do território.

O valor, em numerário, da compensação a pagar ao Município é determinado de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = C1 + C2$$

em que:

C — Valor total da compensação devida ao Município;

C1 — Valor da compensação devida ao Município quando não se justifique a cedência, no todo ou em parte, de áreas destinadas a espaços verdes de utilização coletiva ou à instalação de equipamentos públicos no local;

C2 — Valor da compensação devida ao Município quando o prédio já se encontra servido pelas infraestruturas referidas na alínea *h*) do artigo 2.º do RJUE.

Cálculo do valor de *C1*:

$$C1 = \frac{(A1 + A2) \times K5 \times V}{4}$$

em que:

A1 (m²) — Valor da totalidade ou de parte das áreas que deveriam ser cedidas para espaços verdes e de utilização coletiva, calculado de acordo com os parâmetros eventualmente aplicáveis, definidos em PMOT ou, em caso de omissão, pela legislação em vigor;

A2 (m²) — Valor da totalidade ou de parte das áreas que deveriam ser cedidas para instalação de equipamentos públicos, calculado de acordo com os parâmetros eventualmente aplicáveis, definidos em PMOT ou, em caso de omissão, pela legislação em vigor;

K5 — Coeficiente definido em função da influência da localização em áreas geográficas diferenciadas que, associado ao valor do preço da construção fixado por portaria anualmente, traduz o valor do custo do metro quadrado de terreno nessas áreas, e toma os valores constantes do Quadro IV;

V (euros/m²) — Valor em euros/m² para efeitos de cálculo correspondente ao custo do metro quadrado de área bruta de construção na área do Município, decorrente do preço da construção fixado por portaria anualmente, publicada para o efeito, para as diversas zonas do País;

QUADRO IV

Zonas	Valores de K5
I — Aglomerado Urbano de São Pedro de Moel e Praia da Vieira	0,45
II — Área do Centro Tradicional, do Centro e Área Central da Marinha Grande	0,25
III — Área Central e Envoltente à Área Central de Vieira de Leiria, Envoltente à Área Central, Restante Área Urbana da Marinha Grande e Área de Reserva do Aglomerado Urbano da Marinha Grande	0,10
IV — Outras zonas do Concelho	0,05

Cálculo do valor de *C2*:

$$C2 = 0,15 L \times l \times \sum K6 \times V$$

em que:

L (ml) — Comprimento das linhas de confrontação dos arruamentos com o prédio objecto da operação urbanística;

l (ml) — Valor fixo de 3,25 m, correspondente a metade do perfil transversal do arruamento tipo definido, tomando como referência um arruamento com uma faixa de rodagem com dois sentidos;

K6 — Coeficiente que associado ao valor do preço da construção fixado por portaria anualmente, traduz o valor do custo das redes existentes de abastecimento de águas, de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, arruamento, estacionamento e passeios e toma os valores constantes do Quadro V;

V (euros/m²) — Valor em euros/m² para efeitos de cálculo correspondente ao custo do metro quadrado de área bruta de construção na área do Município, decorrente do preço da construção fixado por portaria anualmente, publicada para o efeito, para as diversas zonas do País;

QUADRO V

Infra-estruturas	Valores de K6
Rede de abastecimento de águas	0,14
Rede de drenagem de águas residuais	0,10
Rede de drenagem de águas pluviais	0,06
Estacionamento público/Passeios	0,05
Arruamento pavimentado betuminoso	0,03

Fundamentação relativa às isenções e reduções de taxas

O presente anexo reposta-se à fundamentação subjacente às isenções e reduções das taxas previstas no Regulamento, em obediência à exigência imposta pelo Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais.

O presente Regulamento prevê a isenção do pagamento das taxas sempre que se considere de interesse municipal o ato ou atos sobre os quais incidam as taxas a cobrar.

Os sujeitos isentos do pagamento de taxas são, para além daqueles a quem a lei confira tal isenção, as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social e entidades legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos e as cooperativas, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários, as pessoas singulares ou coletivas, quando estejam em causa situações de calamidade ou o desenvolvimento económico ou social do Município, ou seja reconhecido o interesse público ou social da operação urbanística pretendida e ainda os casos de comprovada insuficiência económica.

As isenções previstas fundamentam-se em finalidades de interesse público e tem em vista facilitar a prossecução de interesses ou utilidades coletivas levadas a cabo por estas entidades.

Já no caso particular das instituições particulares de solidariedade social, a motivação da isenção reside no próprio fim das instituições: a solidariedade social perspetivada como um valor fundamental num Estado-de-Direito e um elemento estruturante da vida em sociedade ao assegurar a realização pessoal de todos os seus membros.

As reduções até 50 % das taxas previstas prendem-se com o interesse público subjacente à realização de determinadas operações urbanísticas e bem assim com a fixação, na área do concelho, de um maior número de habitantes, tendo em vista o desenvolvimento económico-social do Concelho e a preservação dos imóveis classificados de interesse municipal.

As reduções previstas prendem-se igualmente com claro objetivo de incentivo à reabilitação urbana e à renovação do património edificado na área do Centro Tradicional da Marinha Grande, traduzindo a relevância que a mesma reveste para a nossa memória coletiva, social e patrimonial.

206783121

MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Aviso n.º 3288/2013

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (outorga do contrato)

Para os devidos efeitos e em cumprimento no disposto na alínea *b*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, na sequência de dois procedimentos concursais comuns de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, aberto por aviso publicado do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 6 de dezembro de 2011, determinei a celebração de contrato de trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2013, com os trabalhadores abaixo indicados:

Ana Sofia Pacheco Soares e Élio Manuel Duarte Silva Gonçalves, inseridos na carreira e categoria de Técnico Superior, posicionados na 2.ª Posição, Nível 15, da Tabela Remuneratória Única a que corresponde a remuneração mensal de 1.201,48 €. Os trabalhadores ficam sujeitos ao período experimental de acordo com o previsto nos n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11/09.

29 de janeiro de 2013. — O Vereador dos Recursos Humanos (despacho de delegação de competências n.º 679/2011 P, de 11/02), Ricardo Filipe Marreiros Cardoso.

306745035

Aviso n.º 3289/2013

Discussão pública de loteamento

Sónia Isabel Nobre Correia, vereadora da Câmara Municipal de Odemira:

Torna público, em cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, com nova redação

dada pelo Decreto-Lei n.º 310/03 de 10 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação, o seguinte:

Em execução do despacho proferido em vinte e três de janeiro de dois mil e treze, encontra-se aberto pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do oitavo dia após a publicação no *Diário da República* o período de discussão pública referente ao licenciamento da alteração de loteamento de um terreno sito em Rua Nova do Passal, 3, da freguesia de S. Teotónio, Concelho de Odemira, respeitante ao lote n.º 20 do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2724, da freguesia de S. Teotónio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o n.º 4138/20050324, com a área de 200 m², propriedade de Maria do Céu Oliveira Neves Saruga.

O referido processo de loteamento encontra-se patente ao público na Divisão de Operações Urbanísticas e Licenciamento de Atividades, da Câmara Municipal de Odemira, Praça da República, 7630-139 em Odemira, de segunda a sexta-feira das 9.00h, às 15.30h.

Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Odemira, expondo fundamentadamente as suas razões de defesa contra as providências que prejudiquem os seus interesses legítimos em particular o de propriedade.

Não serão consideradas as reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo acima estabelecido.

Para constar e devidos efeitos se publicou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

6 de fevereiro de 2013. — A Vereadora, *Sónia Isabel Nobre Correia*.
306743601

Aviso n.º 3290/2013

Discussão pública de loteamento

Sónia Isabel Nobre Correia, vereadora da Câmara Municipal de Odemira:

Torna público, em cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, com nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 310/03 de 10 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação, o seguinte:

Em execução do despacho proferido em um de fevereiro de dois mil e treze, encontra-se aberto pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir do oitavo dia após a publicação no *Diário da República* o período de discussão pública referente ao licenciamento de loteamento de um terreno sito em Eira da Pedra, Duna Parque, freguesia de Vila Nova de Milfontes, deste concelho, no que refere aos lotes, 1 com a área de 137 m², lote 6 com a área de 131 m², lote 11 com a área de 131 m², lote 12 com a área de 138 m², lote 26 com a área de 66 m² e lote 27 com a área de 1155 m², propriedade de Jan Wiggert Kuyvenhoven, José Jorge da Silva, Duna Parque — Gestão de Empreendimentos Turísticos, L.^{da}, José Manuel Mestre Revez da Paz Pereira e Henry Dekker.

O referido processo de loteamento encontra-se patente ao público na Divisão de Operações Urbanísticas e Licenciamento de Atividades, da Câmara Municipal de Odemira, Praça da República, 7630 em Odemira, de segunda a sexta-feira das 9.00h, às 15.30h.

Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Odemira, expondo fundamentadamente as suas razões de defesa contra as providências que prejudiquem os seus interesses legítimos em particular o de propriedade.

Não serão consideradas as reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo acima estabelecido.

Para constar e devidos efeitos se publicou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

14 de fevereiro de 2013. — A Vereadora, *Sónia Isabel Nobre Correia*.
306766574

MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Aviso n.º 3291/2013

Para os devidos efeitos, e de acordo com o disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público

que se encontram afixadas nas instalações da Divisão de Recursos Humanos e Formação e disponibilizada no endereço eletrónico www.cm-odivelas.pt, as listas unitárias de ordenação final dos seguintes procedimentos concursais:

Procedimento Concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional — motorista, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245 de 23/12/2011, homologada por meu despacho de 20 de novembro de 2012;

Procedimento Concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional — mecânico, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245 de 23/12/2011, homologada por meu despacho de 20 de novembro de 2012;

Procedimento Concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional — jardineiro, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181 de 20/09/2011, homologada por meu despacho de 4 de dezembro de 2012;

14 de janeiro de 2013. — A Presidente da Câmara Municipal, *Susana de Carvalho Amador*.

306743075

MUNICÍPIO DE OVAR

Aviso n.º 3292/2013

Para os devidos efeitos torna-se público que por despacho do senhor vereador dr. Vitor Manuel Gouveia Ferreira de 09 de janeiro de 2013 e nos termos do disposto na Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro de 2012, foi prorrogada até 31 de dezembro de 2013, a mobilidade interna intercategorias dos assistentes operacionais Fátima Cristina Crujeira Santos Marques e Vicente Alves Almeida na categoria de encarregado operacional.

18 de fevereiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Prof. Doutor Manuel Alves de Oliveira*.

306775484

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 3293/2013

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos dos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, foi autorizado licença sem remuneração, ao Assistente Operacional, Henrique Manuel Subtil Castelo Branco Crachat, com início a 04 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

20 de fevereiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.

306782847

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 3294/2013

Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Estacionamento Privativo

Manuel José Torcato Soares Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público, para os devidos efeitos, que a Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso, em sessão ordinária de 25 de fevereiro de 2013, aprovou por maioria o Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Estacionamento Privativo.

27 de fevereiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.

306790493